

Aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Farmácia

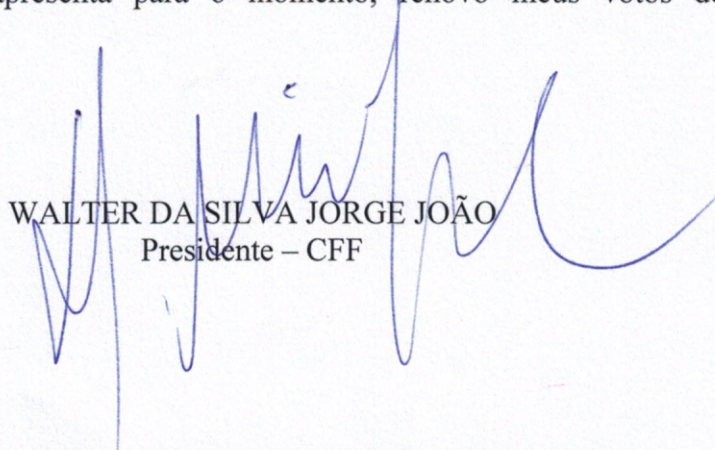
ELEIÇÕES 2015 – primeira instrução

Prezado (a) Farmacêutico (a),

Considerando os procedimentos iniciais para o processo eleitoral vindouro, deverá o Plenário deste Órgão Regional, nos termos do artigo 14 da Resolução/CFF nº 604/14, **deliberar sobre os membros da Comissão Eleitoral Regional (CER) e o seu Presidente** para obrigatoria homologação do Conselho Federal de Farmácia (CFF), pelo que se requer o encaminhamento dos referidos nomes **até o dia 3 de junho de 2015**.

Ademais, conforme os Ofícios Circulares nº 3/12; nº 11/13; nº 4/14, nº 9/14 e nº 1/15, **reitera-se** a adoção dos procedimentos necessários para atualização de cadastro de farmacêuticos eleitores, no qual necessariamente devem constar os dados com nome completo, filiação, nº do CPF, nº de inscrição, endereço, *e-mail* e telefone celular, para oportuna utilização na modalidade *web* voto.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos de apreço e consideração.



WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente – CFF